



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 010/2024 DE 30/01/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.343.875,82 ( Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos ), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.1002	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
962	00831-SECID CONVENIO 395/2023 PAV VIAS URBANAS	5.000.000,00
	SUBTOTAL	5.000.000,00
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2022	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2251	00830-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	9.200,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2261	00829-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.200,53
2262	00830-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.234,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2281	00829-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	27.775,00
	SUBTOTAL	67.409,77
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2541	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	68.000,00
2542	00541-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	6.062,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2571	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	8.053,78
	SUBTOTAL	82.116,75
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2033	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2039	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4421	00821-IAT CONVENIO Nº 819/2022 TRITURADOR DE GALHOS	1.549,30
	SUBTOTAL	1.549,30
11	Esporte	
11.001	Esporte	
27.812.0011.2040	Manutenção das Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	1.800,00
	TOTAL	5.188.875,82
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	146.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	155.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	146.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	155.000,00
	TOTAL	155.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12,08
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	LEI PAULO GUSTAVO LC Nº 195/2022	66.735,67
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	CONVENIO SECID Nº 395/2023 PAV VIAS URBANAS	5.000.000,00
	TOTAL	5.066.747,75

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00
00537	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	76.053,78
00541	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	6.062,97
00821	IAT CONVENIO Nº 819/2022 TRITURADOR DE GALHOS	1.537,22
	TOTAL	121.453,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 30 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal